

**Ordem de serviço nº 002/2020**

**REGINA MAINENTE**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5220, de 01 de janeiro de 2013,

**Resolve :**

- a) Retificar o texto estabelecido na Ordem de serviço nº 01 de 23 de março de 2020 que altera as datas de pagamento relativo aos servidores ativos e inativos do IPMPG para que

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uniformizar as ações previstas no art.11, do Decreto nº 6.922, de 16 de março de 2020, e para que os aposentados e pensionistas não sejam surpreendidos em caso de eventual desabastecimento, fica **AUTORIZADO** o responsável pela Folha de Pagamento a realizar o adiantamento de 20% (vinte por cento) do vencimento base, todo dia 15 até o mês de dezembro, mantendo inalterada a data do saldo remanescente.

Em, 30 de junho de 2020.

Cumpra-se e Dê ciência.

  
**REGINA MAINENTE**  
Superintendente